



Babine.

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, EMPREGO E HABITAÇÃO REUNIÃO DE 2026/04/20 UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: 2.7. Fração municipal sita na Avenida Cidade de Leimen n.º 2, 2.º Esq. - Mafra - Celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado - Regime Excecional -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/8049, elaborada a 9 de abril de 2026, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datado de 10 de abril de 2026, bem como o despacho de concordância da Senhora Vereadora Liliana Faustino, exarado a 15 de abril de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, e, ainda, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir, ao agregado familiar respeitante ao processo identificado na referida Informação, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional, a fração municipal sita na Avenida Cidade de Leimen n.º 2, 2.º Esq. - Mafra, de tipologia 3, mediante a celebração de um contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/ Maioria. -----

Votos a favor: 20 vereadores e 20 m. n.º 1.º -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:









